



Processo nº 003268/2021-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição fardamento dos motoristas

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a aquisição de fardamento para os motoristas do Setor de Transporte, para fins de consecução das atividades administrativas e institucionais desta Corte de Contas, conforme consta no Memorando nº 000014/2021- TRANSPORTE (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 7) e identificou, como as de menores preços, as propostas das empresas CAMILLA PESSOA DE BARROS, CNPJ nº 22.698.025/0001-43 (ev. 7), no valor de R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais), e SANTI MOLINARI IND E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 11.981.941/0001-70 (ev. 7), na quantia de R\$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais), totalizando o valor de R\$ 8.236,00 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais), nos termos da Informação nº 011/2021-CCS (ev. 10). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou os Pré-Empenhos nº 69/2021 - TCE (ev. 12; fl. 1) e nº 70/2021-TCE (ev. 13; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando da proposta da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observadas as propostas ofertadas pelas empresas mencionadas, no valor total de R\$ 8.236,00 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais).

Natal (RN), 3 de novembro de 2021

[assinado eletronicamente]

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral



Processo nº 003268/2021-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição fardamento dos motoristas

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista dos Pré-Empenhos nº 69/2021 - TCE (ev. 12; fl. 1) e nº 70/2021-TCE (ev. 13; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 3 de novembro de 2021

[assinado eletronicamente]

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral